



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada em organização e coordenação de corridas de rua. A empresa contratada atuará na 2ª Edição da “Corre Siri”, a ser realizada no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, assumindo responsabilidades relacionadas à execução e gestão integral do evento, garantindo segurança, eficiência e qualidade para todos os participantes e público envolvido.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/2021)

2.1. A 2ª Edição do evento “Corre Siri”, integra a programação comemorativa dos 162 anos de emancipação política do Município de Nossa Senhora do Socorro. Estima-se que o evento contará com aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) participantes, em razão da crescente adesão da população a essa modalidade de esporte.

2.2. A “Corre Siri”, será na modalidade corrida de rua, com percursos de 2,5 km, 5 km e 10 km, sendo um evento voltado tanto para corredores profissionais quanto para amadores, promovendo ampla participação da população e incentivando a inclusão social por meio do esporte.

2.3. A realização do evento envolve elevado grau de complexidade técnica e operacional, abrangendo planejamento do percurso, controle e interdição de vias públicas, segurança dos participantes, sistema de cronometragem, gestão de inscrições, fornecimento de kits e estrutura logística adequada.

2.4. Assim, para a realização dessa demanda será necessária a utilização de estrutura operacional e técnica, contudo, a Secretaria demandante não dispõe de quantitativo suficiente de servidores, tampouco de estrutura técnica e operacional necessária para executar diretamente todas as etapas do evento com o nível adequado de eficiência, segurança e qualidade.

2.5. Destaca-se a realização de edição anterior do evento, contou com 1.000 participantes inscritos, a qual obteve boa adesão da população. Em razão disso, verificou-se a necessidade de ampliação do evento, aumentando sua complexidade operacional. O evento contribui ainda para a promoção da saúde e divulgação da cidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada execução do evento, mitigando riscos operacionais e garantindo o atendimento ao interesse público.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL (Art. 18, §1º, II, Lei 14.133/2021)

*N. Horn*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer (SEJESP). A ação está vinculada às iniciativas de promoção do esporte, incentivo à prática de atividades físicas e realização de eventos esportivos no âmbito municipal, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas voltadas à saúde, lazer e bem-estar da população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, Lei 14.133/2021)**

4.1. A contratação de empresa especializada para organização e coordenação de corrida de rua deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para o adequado atendimento da demanda pública, sem restringir indevidamente a competitividade:

##### **4.1.1. Dos Requisitos técnicos**

- a) A empresa deverá possuir experiência comprovada na organização de eventos esportivos, especialmente corridas de rua ou eventos de porte semelhante;
- b) Deverá ser capaz de planejar, coordenar e executar todas as etapas do evento, incluindo logística, montagem, operação e finalização;
- c) Deverá disponibilizar os itens essenciais para realização do evento, tais como kits de participação, estrutura básica (largada/chegada), apoio operacional e serviços complementares;
- d) Deverá garantir a segurança dos participantes e do público, mediante disponibilização de equipe de apoio compatível com o porte do evento, incluindo orientação de percurso, organização e controle de fluxo.

##### **4.1.2. Dos Requisitos de qualidade:**

- a) Os serviços prestados deverão observar padrões mínimos de qualidade, segurança e organização compatíveis com eventos esportivos de médio e grande porte;
- b) Os materiais fornecidos (kits, alimentação, estrutura) deverão atender a padrões adequados de qualidade e segurança para uso pelos participantes;
- c) A execução deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o bom andamento do evento;
- d) A organização deverá garantir atendimento imediato a intercorrências durante a realização do evento, minimizando impactos à execução.

#### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/2021)**

5.1. Estimou-se o quantitativo aproximado de 3.500 (três mil e quinhentos) participantes para a “Corre Siri”, diante da adesão da população a essa modalidade esportiva, bem como o

*Nilton*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

sucesso e adesão da população à 1ª Edição do “Corre Siri”, desse modo, a estimativa do serviço fo elaborada de acordo com a previsão de participantes, após análise de parâmetros utilizados em eventos similares.

5.2. Quadro de Estimativa de Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT
1	Plataforma Online para cadastramento e suporte de participantes	SV	1
2	Camisa Esportiva 100% poliamida	UND	3500
3	Mochila tipo saco em tactel(30x35cm)	UND	3500
4	Medalhas personalizadas	UND	3500
5	Troféus Personalizados	UND	45
6	Equipe de staffs 45 + 15 coordenação geral	SV	1
7	Estrutura de Cronometragem eletrônica + 10 integrantes Equipe de Operação + número de peito com chip + Sistema de entrega de kits	SV	1
8	Entrega de Kits E Operação	SV	1
9	Entrega de kits Balcão TS 8m x 4m com plotagem	SV	1
10	Fornecimento de Lonas Ihós Comunicação visual 200M <sup>2</sup>	UND	200
11	Placas de comunicação visual de madeira para orientação dos atletas	UND	21
12	Guarda volumes com balcão TS 8X4	UND	1
13	Kit lanche atletas ( 02 frutas + suco industrializado de 200ml )	UND	3500
14	Kit lanche Colaboradores ( 02 frutas + suco industrializado de 200ml + sanduiches com recheio)	UND	90
15	Serviço de Hidratação com 400 cx de água	UND	1
16	Locação de estrutura ( 1 pórtico de largada e chegada Q30 + 01 Backdrop de 5x2 + 02 backdrop de 4x3 + 01 Palco + 01 trave de 5x2)	SV	1
17	Sonorização Palco + Largada e chegada	SV	1
18	PÓDIO 1º AO 3º LUGAR	SV	1
19	SEGURANÇA pré-evento, durante e pós evento	SV	10
20	Banheiros químicos ( a cargo da contratante 25 banheiros + 02 para PCDS)	SV	1
21	Locação de toldos ( dispersão 03 unidades, guarda volumes 02 unidades, som 01 unidade +largada e chegada 03 unidades + 01 palco 03 unidades + 3 extras)	SV	1
22	Serviço de arbitragem com permit	SV	1
23	Fornecedor de Malhas até 300m <sup>2</sup>	SV	1
24	Locação de 30 rádios	UND	30
25	Serviço de brigadista	UND	4
26	Ambulância 2 UTI para chegada 6 horas de duração de evento	UND	1
27	Locação de grades	UND	400
28	Itens instagramáveis (câmera 360, selfie top )	SV	1
29	Posto de organização	SV	1
30	Espaço Recovery 15 massoterapeutas	UND	15

*N. H. M.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

31	chuveirão ( 02 carro pipa)	und	2
32	Equipe de Mídia ( 01 operador de drone + 02 videomaker + 02 fotógrafos oficiais)	und	1

5.3. As quantidades estimadas têm como base a previsão de público e as necessidades mínimas para realização de evento da “Corre Siri 2026”, podendo ser ajustadas na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme detalhamento técnico da contratação. Destaca-se que, para os itens cuja mensuração exata não é possível nesta fase, foi adotado o critério de estimativa global, considerando práticas de mercado e eventos similares.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/2021)

6.1. Para a definição da melhor solução para a "Corre Siri 2026", foram prospectadas duas modelagens principais de mercado:

- a) Solução A - Contratação Fragmentada (Por itens): Consiste na locação isolada de equipamentos (palco, som, tendas) e contratação separada de serviços (cronometragem, segurança, marketing). Embora permita buscar o menor preço em cada item, apresenta alta desvantagem operacional, pois gera riscos de falta de sincronia entre fornecedores e sobrecarga da equipe de fiscalização da SEJESP.
- b) Solução B - Contratação por Lote Único (Empresa Especializada): A Administração opta por uma única empresa responsável pela coordenação integral (logística, infraestrutura e técnica). Esta solução mostrou-se a mais vantajosa por garantir a interdependência dos serviços e a responsabilidade civil unificada, mitigando riscos de falhas no dia do evento.

6.2. Análise de Mercado foi realizada e identificou ampla competitividade no mercado nacional, com referências técnicas extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como os editais de Iperon/RO e Acreúna/GO, que confirmam a viabilidade de execução do objeto por valores médios condizentes com o planejamento municipal.

6.3. Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada por lote único para execução completa do evento apresenta a melhor relação custo-benefício, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços, além de reduzir riscos operacionais.

## 7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/2021):

7.1 presente estimativa de preços tem caráter preliminar e visa atestar a viabilidade econômica da solução escolhida, bem como orientar a Administração quanto à reserva orçamentária necessária para a 2ª edição da “Corre Siri 2026”.

### 7.2 Metodologia e Preços Obtidos

7.2.1 A título de parâmetro de mercado, destaca-se o Pregão Eletrônico nº 02/2026 do

*Wilton*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Município de Aracaju/SE, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para organização da 41ª Corrida Cidade de Aracaju, com valor estimado de R\$ 1.874.638,00, evidenciando o elevado custo de eventos esportivos de grande porte. Também utilizou-se como parâmetro a média aritmética de preços extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e editais similares (Iperon/RO e Acreúna/GO), conforme facultado pelo Art. 23, §1º da Lei 14.133/21.

Componente da Solução	Valor Médio de Referência (R\$)
Número de peito	R\$ 3,00
Seguro atleta	R\$ 5,00
Premiação	R\$ 4.166,67
Pórticos (cada)	R\$ 2.433,33
Palco	R\$ 3.666,67
Tenda	R\$ 516,67
Sonorização	R\$ 4.500,00
Segurança	R\$ 176,67
Banheiro químico	R\$ 256,67
Gerador	R\$ 2.700,00
Staff	R\$ 103,33
Fotógrafo	R\$ 1.500,00
Marketing	R\$ 5.166,67
Alimentação	R\$ 9,33

### 7.3 Do Valor Global Estimado

7.3.1 Considerando a estimativa de 3.500 participantes e os valores médios de referência por componente da solução, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), incluindo custos por atleta e despesas de natureza global relacionadas à infraestrutura, serviços especializados e logística do evento.

### 7.4. Da Justificativa da Viabilidade

7.4.1 O valor estimado mostra-se condizente com o mercado atual para eventos esportivos de médio a grande porte (3.500 pessoas), apresentando um custo per capita (por atleta) equilibrado. Ressalta-se que este montante é preliminar e suficiente para indicar a solução como minimamente razoável.

7.4.2. Conforme determina a legislação, o orçamento detalhado e definitivo, com o mapa de preços completo e pesquisa de mercado atualizada, será elaborado na fase de planejamento subsequente, após a finalização do Estudo técnico preliminar.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/2021):

8.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a organização,

*Nilton*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

coordenação e execução completa de corrida de rua, contemplando todas as etapas necessárias à realização do evento. A execução deverá abranger, de forma integrada, o planejamento operacional, gestão de inscrições, fornecimento de kits aos participantes, cronometragem eletrônica, montagem da estrutura de largada e chegada, sinalização do percurso, disponibilização de pontos de hidratação, suporte logístico e operacional, bem como equipe técnica qualificada para execução dos serviços.

8.2. A solução inclui, ainda, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à realização do evento, além da adoção de medidas de segurança e atendimento às exigências dos órgãos competentes. Ao final, deverá ser assegurada a adequada apuração e divulgação dos resultados, bem como a desmontagem da estrutura e organização do espaço utilizado. Dessa forma, a solução contempla um conjunto integrado de serviços e elementos acessórios indispensáveis para garantir a realização do evento com eficiência, segurança e qualidade, atendendo ao interesse público.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021):**

9.1. Considerando a natureza do objeto, opta-se pela não adoção do parcelamento da contratação, uma vez que os serviços a serem executados são interdependentes e demandam atuação integrada sob coordenação única. A organização da corrida de rua envolve atividades como planejamento, logística, cronometragem, fornecimento de kits, estrutura física e suporte operacional, sendo que o parcelamento poderia gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores, comprometer a qualidade da execução e aumentar os riscos operacionais.

9.2. A contratação por lote único assegura maior eficiência, padronização dos serviços, economia de escala e melhor gestão contratual. Ressalta-se que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, não havendo prejuízo à competitividade. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se técnica e economicamente mais adequada, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/2021):**

10.1. A contratação visa alcançar resultados positivos em termos de eficiência, qualidade e atendimento ao interesse público, garantindo a realização adequada da “Corre Siri 2026”.

10.2. Como resultados pretendidos, destacam-se:

- a) Promoção da saúde e incentivo a prática de atividades físicas pela população;
- b) Realização de evento esportivo com organização, segurança e qualidade;
- c) Valorização do esporte no âmbito municipal;
- d) Divulgação do município por meio de evento esportivo;

*Nilton*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

- e) Comemoração dos 162 anos de Emancipação Política de Nossa Senhora do Socorro/SE
- f) Otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa especializada, assegurando melhor execução do objeto;
- g) Redução de riscos operacionais, mediante execução por equipe técnica qualificada.

10.3. Dessa forma, a contratação contribui para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo benefícios sociais, esportivos e institucionais ao município.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021):**

11.1. Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

Etapa	Descrição
Planejamento	Definição do percurso e local do evento
Autorizações	Solicitação junto aos órgãos competentes
Articulação	Alinhamento com saúde, trânsito e segurança
Fiscalização	Designação de fiscais do contrato
Execução	Alinhamento final com a empresa contratada

11.2. Ressalta-se que tais providências são necessárias para garantir a correta execução contratual, minimizando riscos e assegurando a realização do evento com organização, segurança e eficiência.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE (Art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/2021):**

12.1. Foram identificadas possíveis contratações correlatas à presente demanda, a exemplo da eventual contratação de serviços artísticos (show), a serem realizados no mesmo evento. Ressalta-se que tais contratações, embora relacionadas ao evento, possuem natureza distinta e poderão ser realizadas de forma independente, não caracterizando interdependência técnica para execução do objeto principal.

**13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/2021):**

13.1. Os impactos ambientais decorrentes da realização do evento são considerados de baixo impacto, estando relacionados principalmente a geração de resíduos sólidos, como copos descartáveis, garrafas e embalagens de alimentos e de água. Eventuais impactos podem ocorrer em função do descarte inadequado desses materiais ao longo do percurso e nas áreas de concentração dos participantes.

*Nilton*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.2. Como medidas mitigadoras, serão adotadas ações como:

- a) Disponibilização de recipientes para descarte de resíduos em pontos estratégicos;
- b) Orientação aos participantes quanto ao descarte adequado;
- c) Apoio na limpeza do percurso e das áreas utilizadas após o evento, conforme definido no Termo de Referência;
- d) Destinação adequada dos resíduos coletados.

13.3. Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais, garantindo a adequada gestão dos resíduos gerados durante a realização do evento.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/2021)::**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para a organização e coordenação da 2ª edição da "Corre Siri 2026" mostra-se totalmente viável e adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

14.2. A viabilidade técnica e operacional é sustentada pela escolha da solução de lote único, que garante a sincronia indispensável entre os serviços de cronometragem, logística de percurso e segurança, mitigando riscos de falhas que poderiam comprometer a integridade do evento. Do ponto de vista econômico, a estimativa de custos baseada em dados do PNCP demonstra-se razoável e compatível com a disponibilidade orçamentária e com os preços praticados em eventos similares na região metropolitana de Aracaju, não sendo observados obstáculos de mercado que restrinjam a competitividade do certame.

14.3. A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por intermédio de servidor ou equipe formalmente designada, que possua a experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos desta natureza. Em conclusão, declara-se que a solução pretendida é a que melhor atende ao interesse público, estando plenamente alinhada aos objetivos de incentivo ao esporte, promoção da saúde e inclusão social no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**15. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:**

A presente contratação não exige classificação de sigilo, não se enquadrando nas hipóteses de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.527/2011. As informações relacionadas ao objeto possuem caráter público, não havendo conteúdo que justifique restrição de acesso, devendo ser assegurada a transparência dos atos administrativos.

*N. Hon.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de maio de 2026.

*Nilton José Ferreira Santos*  
**NILTON JOSE FERREIRA SANTOS**  
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER